

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 1.332/2023/CEE-SE

**RESOLUÇÃO N.º 1.332/23-CEE/RO, DE 10
DE ABRIL DE 2023**

Altera a redação do inciso I do artigo 1º da Resolução n.º 1.209/16-CEE/RO e acrescenta a esta norma, o inciso I-A ao artigo 1º.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 196 da Constituição do Estado de Rondônia e o disposto na Lei n.º 5.324/22, e considerando:

- a necessidade de ajustar a Resolução n.º 1.209/16-CEE/RO às normas nacionais vigentes;
- a necessidade de assegurar o direito ao uso do nome social aos estudantes LGBTI⁺ menores de 18 anos, visando o alinhamento com o disposto no artigo 4º da Resolução CNE/CP n.º 1/18,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do inciso I do artigo 1º da Resolução n.º 1.209/16-CEE/RO e acrescentar a esta norma, o inciso I-A ao artigo 1º.

§ 1º O inciso I do artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

I - terão direito os travestis e transexuais maiores de dezoito anos e que solicitarem formalmente à direção da instituição de ensino durante a matrícula ou a qualquer momento sem a necessidade de mediação;

§ 2º Acrescentar ao artigo 1º o inciso I-A com a seguinte redação:

I-A os alunos menores de 18 (dezoito) anos podem solicitar o uso do nome social durante a matrícula ou a qualquer momento, por meio de seus representantes legais, em conformidade com o disposto no artigo 1.690 do Código Civil e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 30/05/2023, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038667579** e o código CRC **03B3CE31**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.032942/2023-33

SEI nº 0038667579